





d) Cópias do RG e do CPF;

e) Cópias dos comprovantes das informações constantes no Currículo Lattes, pontuadas conforme o ANEXO II.

4.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [secdead@ead.ufvjm.edu.br](mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br) no período 23/05/2022 a 31/05/2022.

No campo assunto deverá constar: **INSCRIÇÃO EDITAL 10/DEAD/2022 - NOME DO CANDIDATO.**

5.2. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), bem como toda a documentação relacionada no Item 4 devidamente digitalizada em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.

Parágrafo único: Não serão aceitos ou analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

5.3. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição **2 (duas) linhas de pesquisa** em que deseja atuar como Orientador.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.

TABELA 1 - Cronograma do processo seletivo

Etapa	Período	Local
Período de inscrições	24 a 31/05/2022	Envio para o e-mail <a href="mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br">secdead@ead.ufvjm.edu.br</a>
Deferimento das inscrições	02/06/2022	<a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Período de recurso contra o indeferimento das inscrições	03 a 06/06/2022	Envio para o e-mail <a href="mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br">secdead@ead.ufvjm.edu.br</a>
Deferimento das inscrições após análise os recursos	07/06/2022	<a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Resultado Preliminar	10/06/2022	<a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	14 e 15/06/2022	Envio para o e-mail <a href="mailto:secdead@ead.ufvjm.edu.br">secdead@ead.ufvjm.edu.br</a>
Resultado Final	20/06/2022	<a href="http://www.ead.ufvjm.edu.br">www.ead.ufvjm.edu.br</a>

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será feita mediante a análise títulos constantes do Currículo Lattes do candidato, devidamente comprovado por documentação e terá caráter

classificatório.

- 7.2. A pontuação utilizará os critérios constantes no ANEXO II;
- 7.3. Somente serão consideradas para a análise de títulos as informações devidamente documentadas e paginadas;
- 7.4. Os critérios de desempate são os seguintes:
  - a) maior tempo de exercício na docência no magistério superior na modalidade a distância;
  - b) maior tempo de exercício na docência no magistério superior;
  - c) Candidato com maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar:
- 8.2. O prazo para interpor recursos será conforme cronograma previsto na Tabela 01 do item 6.1;
- 8.3. O recurso deve ser interposto à Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail secdead@ead.ufvjm.edu.br;
- 8.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 8.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;
- 8.6. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao candidato(a) em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;
- 8.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 8.2 a 8.4 serão liminarmente indeferidos;
- 8.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital;
- 9.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- 9.3. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão. No Termo de Adesão, que será firmado pelo prestador de serviço, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com descrição das funções inerentes ao serviço, prazo de duração e horário de atividades;
- 9.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente;
- 9.5. A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período;
- 9.6. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela

Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 24 de maio de 2022.

Mara Lúcia Ramalho  
Diretora da DEAD/UFVJM

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR - EDITAL 10/ DEAD/ 2022

Nome:			
Endereço:			
E-mail:			
Documento de Identidade:		Órgão Emissor:	
CPF:			
Telefone(s):			
Formação:			
Nível	Área	Instituição (sigla)	Período (início/conclusão)
Assinale <b>2 (duas)</b> Linhas de Pesquisa em que deseja atuar:			
<input type="checkbox"/> Diversidade, inclusão e relações etnico-raciais.Práticas educativas e diversidade.			
<input type="checkbox"/> Didática, prática de ensino, atuação do professor da educação básica,Formação inicial e continuada dos profissionais da educação,			
<input type="checkbox"/> As políticas de avaliação no Brasil. Avaliação escolar e avaliação externa.			
<input type="checkbox"/> Políticas públicas para a infra-estrutura: Condições físicas e materiais da escola.			

( ) Gestão escolar e práticas pedagógicas: gestão da escola, da sala de aula

( ) O ensino e a aprendizagem em espaços formais de ensino. Culturas e saberes

( ) As tecnologias da informação e comunicação e a interface com práticas pedagógicas

## ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

### PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR ORIENTADOR - EDITAL 10/ DEAD/ 2022

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de Professor Orientador Voluntário:

#### 1 - Formação Acadêmica:

Especialização	7 pontos
Mestrado	12 pontos
Doutorado	20 pontos
Obs: A pontuação será atribuída somente à maior titulação	
TOTAL:	

#### 2 - Experiência Docente na Graduação:

Até 1 ano	4 pontos
Até 3 anos	6 pontos
Mais de 3 anos	10 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

#### 3 - Experiência Docente na Pós - Graduação:

Até 1 ano	5 pontos
Até 3 anos	10 pontos
Mais de 3 anos	15 pontos
Obs: Pontuação não cumulativa	
TOTAL:	

